
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 14/2022

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: Contratação Grupo Musical HUGO E HEITOR, Representante da Empresa HUGO SANTOS DA COSTA, Portador do CNPJ: 27.999.079/0001-62, para realização de Show Musical no dia 05 de junho de 2022 na Ferinha de Santo Antônio da mais alta do RN em praça pública.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, CNPJ **27.999.079/0001-62**, com sede na Rua Ana Edite de Medeiros, 522, Canuto e Filhos, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, para Contratação Grupo Musical HUGO E HEITOR, Representante da Empresa HUGO SANTOS DA COSTA, Portador do CNPJ: 27.999.079/0001-62, para realização de Show Musical no dia 05 de junho de 2022 na Ferinha de Santo Antônio da mais alta do RN em praça pública., conforme Solicitação de nº14/2022 e processo nº 2142/2022 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de maio de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E1D7DB8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2022. Edição 2789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>